



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

### EDITAL E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DE SERVIDORES DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GOÍÁS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo Prefeito Municipal, torna público, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, a Emenda Constituição nº. 051/2006 de 14/02/2006 que introduziu os §§ 4º, 5º e 6º ao Art. 198 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.350/2006, de 05/10/2006 e alteração da Lei Federal nº 13.595/2018 de 05.01.2018, a (Lei Complementar Municipal nº 005/2012, de 24 de abril de 2012; Lei Complementar Municipal nº 006/2014, de 18 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 007/2015 de 19 de agosto de 2015), Lei Complementar Municipal nº 09/2015 de 18 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar Municipal nº 013/2017 de 20 de fevereiro de 2017, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS** vagos e/ou os que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para integrar o quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, providos pelo Regime Jurídico Estatutário, cuja nomeação dar-se-á conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade de trabalho, para cumprir a carga horária pré-estabelecida. O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado conforme os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente.

#### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e terá utilização de serviços técnicos de elaboração, operacionalização, aplicação e correção das provas, bem como resposta aos recursos e a emissão de resultados sob a responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL (Decreto nº1.016 de 15 de janeiro de 2018) com Fiscalização da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será aplicado em duas etapas, assim discriminadas:

- Primeira Etapa – Aplicação de Prova Objetiva.
- Segunda Etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

1.3. No Processo Seletivo Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições do cargo, podendo o regime jurídico ser alterado por meio de disposição legal, bem como o estatuto e o plano de carreira, submetendo os candidatos convocados às regras vigentes.



1.4. O Processo Seletivo Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas, ou que vierem a vagar, ou que forem criadas no prazo de validade do certame e a formação do quadro de reserva técnica.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. Os candidatos nomeados em decorrência do Processo Seletivo Público serão disciplinados pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal específica.

1.7. As etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas na cidade de Lagoa Santa, Goiás.

1.8. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Público dar-se-á por editais e avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br)) e, quando for o caso, serão ainda publicados no jornal de grande circulação, devendo o presente regulamento ser amplamente divulgado na zona urbana e zona rural do Município de Lagoa Santa.

1.9. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato, o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do Processo Seletivo Público. Em hipótese alguma serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados no endereço eletrônico [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).

1.10. O cronograma de atividades do Processo Seletivo Público consta no Anexo IV deste Edital.

## **2 – DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, INSCRIÇÃO E PROVAS.**

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que forem criados para ACS, conforme previsto neste Edital, dentro do **prazo de validade de 02 (dois) anos**, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério exclusivo do Prefeito Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os candidatos aprovados serão nomeados para os cargos concorridos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando sujeitos às atribuições de cada cargo e à necessidade da Administração Pública Municipal.

2.3. Os cargos, quantitativo de vagas, vencimento salarial, cargas horárias, requisitos mínimos e informações das provas objetivas, estão definidas na tabela abaixo:

Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	MICRO ÁREA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE
MICRO ÁREA				
VAGAS				
CADASTRO RESERVA	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>0</b>
PNE	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>0</b>
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do processo seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente			



	comunitário de saúde.		
<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>40 horas</b>		
<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Isento</b>		
<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 1.132,33</b>		
<b>Provas/Questões/Pontuação</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10 Questões</b>	<b>30 Pontos</b>
	<b>Matemática</b>	<b>10 Questões</b>	<b>20 Pontos</b>
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20 Questões</b>	<b>50 Pontos</b>
<b>Descrição das Atividades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar mapeamento de sua área;</li> <li>• Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;</li> <li>• Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</li> <li>• Identificar áreas de risco;</li> <li>• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</li> <li>• Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;</li> <li>• Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</li> <li>• Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;</li> <li>• Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</li> <li>• Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</li> <li>• Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.</li> </ul>		

2.4. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra, sendo requisitos para a investidura no cargo as condições especificadas a seguir:

2.4.1 Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;



- 2.4.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.4.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.4.5. Possuir, no ato da posse, os REQUISITOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela acima, bem como a documentação comprobatória determinada no item 14.2;
- 2.4.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.4.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976, ressalvado quando o candidato já tenha cumprido eventual penalidade imposta pela falta cometida, não haverá óbice para a sua nomeação e posse.
- 2.4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público pretendido.
- 2.4.9. Os candidatos deverão residir na área da comunidade em que atuar, na data da divulgação deste Edital, conforme estabelecido no inc. I do art. 6º da Lei nº 11.350/06, devendo comprovar seu endereço domiciliar no ato de investidura no cargo.**

### **3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 3.1. Será admitida a inscrição somente presencial (pessoalmente ou por procurador) no endereço: Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, *do dia 18 de junho de 2018 ao dia 09 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 7:00 as 17:00 h (exceto sábados, domingos e feriados), observando o horário oficial de Brasília/DF.*
- 3.2. Os candidatos estarão isentos do pagamento de inscrição conforme consta do item 2.3 (Quadro) do presente Edital.
- 3.3. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no portal eletrônico: [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, caso ocorra informações incorretas poderá solicitar a alteração até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.
- 4.5. Uma via do comprovante de inscrição deverá ser mantida em poder do candidato e apresentada nos locais das provas.
- 4.6. O candidato, de acordo com o art. 5º, XXXV, "a" da Constituição Federal, terá o período de **21/05/2018 a 25/05/2018** para impugnar os dispositivos presentes no Edital.
- 4.7. O candidato, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar, no ato de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, protocolar, até o dia **10/08/2018**, o laudo médico (original ou



cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, junto a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Após esse período, nenhuma solicitação será deferida, salvo nos casos de força maior, motivo superveniente, todos devidamente comprovados, e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.7.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para ficar com a criança não realizará a prova.

4.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no portal eletrônico [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).

4.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.2. A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia da realização das provas objetivas.

## **5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1. Das vagas destinadas a provimento 5% serão providas nos termos estipulados no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Lei Federal nº 8112/90 (art. 5º, § 2º) e na Lei Estadual nº 14.715/2004 (art. 1º).

5.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos nas mesmas condições.

5.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que, feito o arredondamento, a reserva resulte em, no máximo, 20% (vinte por cento) dos cargos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.1. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).

5.4.1.1. O candidato disporá de até 03 (três) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, devendo ser



encaminhada a contestação por escrito, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. Para os portadores de deficiências que concorrerem nesta condição, a posse somente será efetivada após sua submissão à Perícia Médica indicada pelo Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa-GO, que terá a assistência de equipe multiprofissional, para confirmar de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.6.1. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através de equipe multiprofissional.

5.6.1.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6.1.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

5.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados do Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte, e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.8. As vagas definidas no subitem 5.1 serão disponibilizadas de acordo com os quadros dispostos no item 2.3 do presente Edital. Caso haja candidatos inscritos nestas condições, o mesmo concorrerá em iguais condições com os demais candidatos.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

6.2. Efetivada a inscrição, não será admitida a alteração de informações ou documentos já fornecidos.

6.3. A lista das inscrições deferidas será publicada no site [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br), havendo qualquer irregularidade poderá entrar em contato com a COMISSÃO ORGANIZADORA no endereço: Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd.30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO, para providenciar a devida correção.

## **7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO

CEP 75.819-000 – Fone/ Fax – (64) 3640-1303



7.1. O Processo Seletivo Público será realizado em duas etapas, sendo que na primeira etapa será aplicada prova objetiva cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa será a participação, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sendo esta etapa apenas eliminatória.

7.2. Os aprovados na prova objetiva e os que estiverem aprovados dentro da Reserva Técnica obrigatoriamente participarão do curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.3. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer para a realização das provas em horário local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova ou não obtiver classificação até o limite de vagas mencionado no item anterior e, no caso dos aprovados na 1ª etapa, não participarem do curso; não obtiverem 100% de frequência no mesmo; não obtiverem 60% de aproveitamento na prova final de avaliação de conhecimento.

## **8 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **19 DE AGOSTO DE 2018**, no horário das 09:00h às 12:00h.

8.2. A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de resposta.

8.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam no Anexo III deste Edital, observado o nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

8.4. As provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com uma única resposta correta.

8.5. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, obedecido os seguintes critérios:

a) na lista de aprovados a ser divulgada constarão apenas os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas e cadastro de reserva;

b) a convocação dos candidatos reservas fica condicionada a existência de vagas dispostas em Lei Municipal, eventual vacância de cargos ou desistência de candidatos nomeados;

c) os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados e eliminados do certame, não gerando nenhuma expectativa de ser convocado.

8.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

8.7. As provas objetivas serão elaboradas de acordo com as áreas de conhecimentos, disciplina, quantidades e valor das questões, conforme descrito no quadro do item 2.3 deste edital.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido obrigatoriamente de caneta de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original) com foto recente, ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. Será



exigida a apresentação do documento original, não sendo aceito fotocópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.9. Após o fechamento dos portões, que se dará impreterivelmente às 09:00h, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.10. Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, previsto no item 8.8 serão considerados documentos oficiais de identidade, os documentos que contenham foto, assinatura e impressão digital, com validade em todo o território nacional: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordem e conselhos profissionais ou pelas Forças Armadas, ou outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade da conferência da impressão digital, da fotografia e da assinatura do candidato, e ainda, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, contendo fotografia, identificação e CPF do condutor.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. O comprovante de inscrição só terá validade como documento de identificação pessoal, acompanhado dos documentos pessoais contido no item 8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, qualquer documento original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de Identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador e, ainda, no caso de apresentação de CNH como documento oficial o candidato oficial o candidato será submetido à identificação especial. Não serão aceitos os documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.14. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.15. No dia da realização das provas os candidatos estarão sujeitos a identificação datiloscópica e/ou grafotécnica. A não aceitação destes procedimentos implicará na exclusão do candidato do certame e a consequente desclassificação do presente Processo seletivo.

8.16. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, BIP, computador de mão, dispositivos eletrônicos em geral ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do coordenador de sala até o término da prova.

8.17. Todos os candidatos estarão sujeitos, durante o período de realização das provas, à revista eletrônica com detecção de metais.

8.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de necessidades fisiológica, desde que autorizado e acompanhado por Fiscal ou por assistente de Processo Seletivo Público.



8.19. Não será permitida a entrada ou a permanência no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, etc).

8.19.1. O descumprimento das instruções implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.19.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos durante a realização das provas.

8.19.3. As provas serão individuais, não sendo tolerado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, notas, manuais, impressos, quaisquer espécies de anotações, celulares, calculadoras, tabuadas e similares. Reserva-se à Comissão realizadora do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecendo critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.20. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala, antes de decorrido 01 (uma) hora do início das provas.

8.21. O candidato apenas poderá entregar a prova objetiva acompanhada do cartão resposta e sair do local (prédio), após o prazo mínimo de 01 (uma) hora do início da aplicação do exame de provas, e somente poderá levar consigo o caderno de prova caso permaneça na sala até 30 (trinta) minutos antes do término do horário da prova.

8.21.1. Cada questão terá **5 (cinco) alternativas "a", "b", "c", "d", "e"**, sendo apenas uma delas correta. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, somente 01 (uma) resposta no campo do cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.21.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.21.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções constantes no cartão de respostas, tais como: preenchimento a lápis, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.21.3.1. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.21.3.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e seu número de inscrição.

8.21.3.3. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da COMISSÃO ORGANIZADORA devidamente treinado.

8.22. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO



- 8.22.1. Apresentarem-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.22.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.10;
- 8.22.3. Não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.22.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.20.
- 8.22.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou pro qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, nos termos do item 8.19.3.
- 8.22.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 8.22.7. Não devolver o cartão de respostas cedido para a realização da prova.
- 8.22.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.22.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 8.22.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, ou o caderno de questões fora do prazo estabelecido no item 8.20.
- 8.22.11. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 8.23. Constatado após a realização das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos para sua aprovação ou de terceiro, as provas serão anuladas e os envolvidos serão desclassificados do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.25. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

## **9 – DOS RECURSOS**

### **9.1 RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 9.1.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão publicados no site da Prefeitura Municipal, no dia **19/08/2018**, a partir das **20:00h**.
- 9.1.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, disporá de 05 (cinco) dias, conforme cronograma no Anexo IV, do dia **20/08/2018 a 24/08/2018**, sendo que o formulário para tal estará disponível ao candidato no portal [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).
- 9.1.3. O(s) recurso(s) contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverá(ão) ser entregue(s) no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no endereço: Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO, no horário das 7:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos e feriados),  
Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO



sendo que o candidato deverá obrigatoriamente informar um e-mail, no qual será encaminhado a resposta do recurso protocolado.

9.1.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela COMISSÃO ORGANIZADORA e devolvidos aos candidatos recorrentes, em até 3 (três) dias úteis após a interposição dos recursos, contando-se o prazo de forma contínua, para todos os prazos pertinentes ao procedimento recursal.

9.1.5. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax-símile, telegrama, Internet o outro meio que não seja o estabelecido neste edital. Os recursos assim recebidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA serão preliminarmente indeferidos.

9.1.6. Cada conjunto de recurso(s) deverá(ão) ser apresentado(s) com as seguintes especificações:

a) um único requerimento “Capa de Conjunto de Recursos”, devidamente preenchido, em que conste o nome, o número de inscrição, a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número de protocolo;

b) requerimento(s) de “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido(s), exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial esteja sendo questionado;

c) em cada requerimento de “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial divulgado pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

d) em cada requerimento de “Justificativa de Recurso”, deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

9.1.7. Candidatos que apresentarem, no requerimento de “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

9.1.8. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda as exigências dos modelos de requerimentos e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital, em outros Editais que vierem a ser publicados ou nos requerimentos “Capa de Conjunto de Recurso(s) “e” Justificativa de Recurso”.

9.1.9. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.10. As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alterações.

9.1.11. Em hipótese alguma será admitida revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.1.12. A forma e o prazo para a interposição de recursos relativos às demais etapas do Processo Seletivo Público serão oportunamente divulgadas.

9.1.13. Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

9.1.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.

9.1.15. A COMISSÃO ORGANIZADORA constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público será: o total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.1.1. A lista especial dos candidatos portadores de deficiência será publicada no portal [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br) em ordem de classificação sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO.

10.1.2. A perícia médica será realizada em Órgão Médico credenciado pela Prefeitura do Município de Lagoa Santa-GO., para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.1.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

10.1.4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior.

10.1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização do exame.

10.1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004.

## **11 - DO CURSO INTRODUTÓRIO**

11.1. Os critérios para realização, a data, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será objeto de regulamento próprio a ser publicado junto com a relação de aprovados da prova objetiva de múltipla escolha.

11.2. Somente serão convocados para o curso os candidatos aprovados e classificados até o limite da Reserva Técnica por Micro Área, na 1ª Etapa, isto é, os 4 (quatro) primeiros aprovados por Micro Área.

11.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula para o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada à Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO do **10/09/2018 a 14/09/2018** das 07:00h as 17:00h.

11.4. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

11.5. Havendo desistências, serão convocados, em igual número, os candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

11.6. Os componentes curriculares do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão os previstos na Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde.

11.7. O curso será de caráter eliminatório, sendo este a 2ª Etapa do Processo Seletivo Público.

11.8. O curso terá o peso de 100 pontos, sendo avaliadas a parte teórica, abrangida no curso.



11.9. Será eliminado o candidato que não obtiver 60 (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações teórica e prática do curso;

11.10. O controle da frequência será com assinatura do candidato no início e término da aula.

11.11. O curso para Agentes Comunitários de Saúde terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será exigida a frequência plena de (100%). O candidato que se ausentar a uma das aulas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, salvo em casos de força maior, a ser avaliado pela Comissão.

11.12. O curso Introdutório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.13. No último dia do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será aplicada prova objetiva para avaliação dos conhecimentos específicos abrangidos no treinamento.

11.13.1. A prova final constará de 20 (vinte) questões objetivas.

11.13.2. O conteúdo da prova final será abrangido no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.13.3. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

## **12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITERIO DE DESEMPATE**

12.1. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

12.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

12.3. Para todos os cargos a classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas e as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva técnica.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o limite das vagas do quadro de reservas serão considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.5. Na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior idade.

12.6. Ocorrendo empate entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior (art. 27 da Lei 10.741 – Estatuto do Idoso).

12.7. Na lista de aprovados a ser divulgada constarão apenas os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas e cadastro de reserva, para garantir reposição nos casos de desistência ou vacância no decorrer do prazo de validade do certame.

12.8. Os demais candidatos não classificados na forma explicitada no item anterior, ou seja, até o referido limite, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Público, não gerando nenhuma expectativa de serem convocados.



### **13 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; Constituição Federal, § 1º do art. 12 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

13.2. Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

13.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

13.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

13.5. Comprovar aptidão física e mental.

13.6. Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação de anuidade no órgão de classe competente.

13.7. No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

13.8. Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público.

13.9. Ter obtido 100% (cem por cento) de frequência no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

13.10. Ter obtido pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva de avaliação de conhecimentos específicos (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada)

13.11. Ser residente e domiciliado na micro área para a qual se inscreveu.

### **14 – DA NOMEAÇÃO**

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO, e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. Por ocasião da posse, os candidatos classificados e nomeados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de cópia reprográfica, que comprovem os requisitos para provimento do cargo estabelecidos no presente Edital, **no prazo de 30 (trinta) dias** da nomeação dos mesmos. Os documentos a serem apresentados são discriminados a seguir: Cédula de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver); Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais; quitação com o Serviço Militar (sexo masculino); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Prova de escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função; Duas fotos 3x4; Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais; cartão de vacinas atualizado; exame médico admissional, além de outros documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena da perda do direito à vaga.

14.2.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de endereço atualizado que confirme residência na micro área de atuação optada no ato da inscrição.

14.2.2. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO, poderá solicitar outros documentos que forem necessários.



14.2.3. A nomeação será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, com publicação do mesmo, em sua íntegra, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>), caso não ocorra, a ciência pessoal do nomeado, comprovada com ciência na 2ª via do ato de nomeação ou aviso através de carta registrada (AR), deve o Poder Público fazer publicar o resumo de tal ato no mesmo jornal que circulou os avisos pertinentes ao presente certame. O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado. Não atendendo ao chamado, no prazo legal, o nomeado será considerado desistente da vaga, devendo o Poder Executivo baixar novo ato tornando sem efeito a nomeação.

14.3. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos à junta médica que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram.

14.3.1. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos exigidos.

14.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas deste Processo Seletivo Público, serão publicados no portal [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br).

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim, a homologação publicada em jornal de grande circulação do Estado e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Caberá ao Prefeito Municipal de Lagoa Santa-GO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2018.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA devidamente nomeada pelo Decreto nº 1.016/2018, de 15 de janeiro de 2018.

15.7. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

15.8. O presente Edital de Processo Seletivo Público segue com os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Descrição das Micro Áreas
- b) ANEXO II - Descrição das Atribuições dos Cargos
- b) ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas



- c) ANEXO IV – Programação das Atividades do Processo Seletivo Público (pode ser alterada)
- d) ANEXO V – Modelo de Requerimento Portador de Deficiência
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,**  
aos 04 dias do mês de maio de 2018.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018**

**DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS**

<b>MICRO ÁREA</b>	<b>DESCRIÇÃO/ABRANGÊNCIA</b>
<b>02</b>	<b>A Micro Área 02, possui abrangência em toda a Zona Rural do Município de Lagoa Santa, a qual conta atualmente com 142 (cento e quarenta e duas) famílias, num total de 432 pessoas</b>
<b>03</b>	<b>A Micro Área 03, possui abrangência na área Urbana do Município de Lagoa Santa compreendida entre a Avenida Antônio Luiz de Moraes até a Rua Guilherme Machado de Souza até a Rua Clarindo Barbosa de Souza até a Rua Dona Sinhá até a Rua Gerson Menezes do Setor Pousada das Nascentes, a qual conta atualmente com 187 (cento e oitenta e sete) famílias, num total de 578 pessoas</b>



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do processo seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente comunitário de saúde.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- ✓ Realizar mapeamento de sua área;
- ✓ Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- ✓ Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- ✓ Identificar áreas de risco;
- ✓ Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- ✓ Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- ✓ Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- ✓ Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- ✓ Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- ✓ Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- ✓ Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- ✓ Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PORTUGUÊS:** Leitura e compreensão de texto. A significação das palavras no texto. Emprego das Classes de Palavras: Substantivos, Adjetivos, Artigos, Numerais, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposições, Conjunções e Interjeições. Pontuação. Acentuação Gráfica. Ortografia: Emprego das Letras, Divisão Silábica, Acentuação Gráfica, Encontros Vocálicos e Consonantais, Dígrafos. Termos Essenciais da Oração. Classificação das Palavras quanto ao número de Sílabas e quanto à Disposição da Sílaba tônica. Tempos e modos Verbais.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações do 1º e 2º grau; Regra de 3 simples e composta; MMC e MDC; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade. Noções de lógica. Porcentagem. Juros Simples e Compostos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.



**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

**DATA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

17/05/2018 Publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>) e do Edital no site da Prefeitura Municipal (<http://www.lagoasanta.go.gov.br/>)

21 a 25/05/2018 Período para interposição de impugnação contra o Edital

18/06 a 09/07/2018 Período de inscrição

13/07/2018 Publicação das inscrições homologadas

19/08/2018 Aplicação das provas objetivas

19/08/2018 Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas

20 a 24/08/2018 Período para interposição de recursos contra os gabarito preliminares das prova objetivas

30/08/2018 Publicação dos gabaritos oficiais definitivo das provas objetivas

31/08/2018 Publicação dos relatórios de classificação do processo seletivo público

03/09/2018 Convocação dos candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação de Agente Comunitário de Saúde

10 a 14/09/2018 Matrícula dos candidatos habilitados ao Curso Introdutório de Formação de Agente Comunitário de Saúde

17 a 21/09/2018 Cursos Introdutórios de Formação de Agente Comunitário de Saúde

01/10/2018 Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público

03/10/2018 Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público em jornal de grande circulação



**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_ Portador de CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO., venho REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e apresentar LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:

Tipo e deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo \_\_\_\_\_

OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_